



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, DELIMITAÇÃO, DENOMINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO TERRITORIAL DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTABELECE CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA SUA DOCUMENTAÇÃO CARTOGRÁFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: Trata-se de Projeto de Lei Complementar (PLC) nº 06/2025, de autoria do poder executivo, que visa promover alteração na Lei nº 1.382/2020 (Plano Diretor Municipal), com a finalidade de criar, delimitar, denominar e organizar territorialmente os Bairros do Município de Venda Nova do Imigrante.

PARECER DO RELATOR: O Relator, Vereador Carlos Alberto Minet, após análise do Projeto de Lei Complementar nº 06/2025 e da documentação acostada ao processo, e considerando a relevância da matéria diante do interesse público, verificou-se a necessidade de propor modificações ao Projeto de Lei Complementar e aos seus anexos, ajustando o texto original para melhor atender ao interesse público e à coerência normativa.

EMENDA

Emenda Modificativa 01:

Altera os itens 35), 36), 37), 38), 39), 40), 42) e 43) e o parágrafo único, todos do Art. 4º do Projeto de Lei, para alterar os itens e os Anexo I e Anexo II, de modo a fazer constar a nova denominação, incluindo a expressão 'Caxixe', nas respectivas alterações propostas por esta Emenda, da seguinte forma:

“Art. 4 O Município de Venda Nova do Imigrante fica oficialmente dividido nos seguintes bairros:



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003200350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP.: 29375-000



(...)

- 35) Chácaras Califórnia - Caxixe
- 36) Paraíso - Caxixe
- 37) Vila Dordenoni - Caxixe
- 38) Campos Verdes - Caxixe
- 39) Bela Vista - Caxixe
- 40) Boa Vista - Caxixe
- 42) Bergamim - Caxixe
- 43) Jardins do Horizonte - Caxixe

Parágrafo único. Os limites territoriais, áreas e perímetros de cada bairro estão descritos nos memoriais descritivos constantes do Anexo I e representados nos mapas constantes do Anexo II, que integram esta Lei Complementar para todos os efeitos legais.”

Sala das Comissões, 29 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO MINET – Vereador/Relator

PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise, resolveram, à unanimidade dos presentes, acompanhar o voto do Relator e opinaram pela aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 06/2025.

Venda Nova do Imigrante, Sala das Comissões, 29 de outubro de 2025.

DYCKSON FREITAS DOS SANTOS – Vereador/Presidente

CARLOS ALBERTO MINET – Vereador/ Relator

JOÃO BATISTA DE ASSIS – Vereador/Secretário



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320032003200350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.